



MARINHA DO BRASIL
CAPITANIA DOS PORTOS DA PARAÍBA

ATO DE AUTORIZAÇÃO A CONTRATAÇÃO DIRETA

Autorizo a despesa abaixo especificada, na forma de dispensa de licitação fundamentada no inciso III do art. 22, da Instrução Normativa SEGES/ME N° 67, cujo objeto é a contratação de serviços de lavanderia.

JUSTIFICATIVA

- A contratação de empresa para prestar o serviço de lavanderia permitirá ao Hotel de Trânsito da Marinha em João Pessoa (HTMJP) atender plenamente sua capacidade de hospedagem, especialmente em períodos de elevada demanda, como, por exemplo, em eventos de grande monta na área de João Pessoa, como conferências, reuniões funcionais, inspeções administrativas, ou quaisquer outras atividades que gere picos de ocupação. Ademais, a ocupação do HTMJP aponta para 100% no período de alta temporada (meses de dezembro, janeiro e fevereiro).
- Assegurar que os usuários tenham uma experiência positiva e confortável durante sua estadia, com instalações limpas, seguras e bem mantidas, garantindo um padrão consistente de limpeza e cuidado com as roupas de cama e instalações.
- O volume a ser contratado foi determinado levando em consideração o histórico de hospedagens e o número de acomodações utilizadas principalmente durante os meses em que ocorreram maior demanda de hospedagens a serviço na área de jurisdição da Capitania dos Portos da Paraíba (CPPB). Esta abordagem visa garantir que o contrato reflita adequadamente as necessidades reais, evitando tanto uma subestimação da demanda, devido à baixa utilização, quanto a criação de expectativas de utilização além do necessário para atender às reais necessidades do HTMJP; e
- Em face da necessidade de pesagem do objeto na empresa prestadora de serviço, faz-se necessário que a CONTRATANTE entregue as peças a serem lavadas nas dependências da CONTRATADA, e recolha o material quando pronto. Assim, exige-se, por motivo de logística de material e de pessoal da CONTRATANTE, que a CONTRATADA esteja situada em um raio máximo de 10 (dez) quilômetros, centrado no HTMJP, que é localizado na Rua Francisca Gonçalves de Abrantes n° 55, Jardim Oceania, João Pessoa, CEP 58.037-338.

VALOR DA CONTRATAÇÃO

- O custo total estimado da contratação é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), conforme custos unitários.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 783330;

II) Fonte de Recursos: 1050000144;

III) Programa de Trabalho: 174672;

IV) Elemento de Despesa: 339039; e

V) Plano Interno: G971FC3Z1139.

DADOS DO CONTRATADO

Nome: NOVA ESFERA LAVANDERIA;

CNPJ: 45.595.588/0001-01; e

Endereço: Av. Caetano Filgueiras, 792 – Sala A, Torre, João Pessoa/PB – Cep: 58040-390.

João Pessoa, PB, na data da assinatura.



Documento assinado digitalmente
RONALDO DE ALMEIDA MIRANDA JUNIOR
Data: 21/08/2024 11:46:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RONALDO DE ALMEIDA MIRANDA JUNIOR

Capitão de Fragata

Ordenador de Despesas